



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 130/2023

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

Ao: Setor de Compras

EMPRESA:					
CNPJ:					
TELEFONE: ()		/ ()		E-MAIL:	
END:				Nº	
BAIRRO/LOCALIDADE:			CEP:		
CIDADE:		ESTADO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit destinado a detecção qualitativa de antígenos virais do vírus SARS – CoV – 2, causador da COVID-19, em amostras de swab de nasofaringe de pacientes com suspeita de COVID-19. Descrição do produto: O kit teste rápido de antígeno para COVID contém: 20 casstes (dispositivo de teste) – COVID – 19 Ag Test Component; 20 tubos de tampão de corrida _ COVID – 19 Ag Lysis Buffer; 20 tampas conta-gotas; 20 swab estéreis para coleta de amostra de secreção de nasofaringe.	UND	5000			
TOTAL GERAL						



Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ por
extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 23 de maio de 2023.

JOELSON MAX DA SILVA AMARAL

Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 11052023/01. -SESA.

ÓRGÃO	01 Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 122 0007 2.039 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE SWAB ANTÍGENO, REGISTRADO NA ANVISA, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID-19, EM AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARÍNGE, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

2. JUSTIFICATIVA:

A definição de pandemia não depende de um número específico de casos. Considera-se que uma doença infecciosa atingiu esse patamar quando afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.

Tendo em vista que a forma mais eficaz de salvar vidas é quebrar a cadeia de transmissão. E para fazer isso precisamos testar e isolar, pois não conseguiremos parar a pandemia se não soubermos quem está infectado.

Considerando as justificativas supramencionadas, esta Secretaria propõe aquisição de teste rápido de swab antígeno para detecção qualitativa de antígenos virais do vírus sars-cov-2, causador da covid-19, em amostra de swab de nasofaríngeo, que serão utilizados como ferramenta para auxílio no combate a propagação da contaminação do Coronavírus.

3. PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto solicitado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra pela empresa vencedora.

4. FISCAL DE CONTRATO

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior, Portaria de nº 04, de 13 de novembro de 2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
1	Kit destinado a detecção qualitativa de antígenos virais do vírus SARS - CoV - 2, causador da COVID-	UND	5000



	19, em amostras de swab de nasofaringe de pacientes com suspeita de COVID-19. Descrição do produto: O kit teste rápido de antígeno para COVID contém: 20 casstes (dispositivo de teste) - COVID - 19 Ag Test Component; 20 tubos de tampão de corrida _ COVID - 19 Ag Lysis Buffer; 20 tampas conta-gotas; 20 swab estéreis para coleta de amostra de secreção de nasofaringe.		
--	---	--	--

Tianguá, 11 de Maio de 2023.

REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE SWAB ANTÍGENO, REGISTRADO NA ANVISA, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID-19, EM AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARÍNGEO, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A definição de pandemia não depende de um número específico de casos. Considera-se que uma doença infecciosa atingiu esse patamar quando afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.

Tendo em vista que a forma mais eficaz de salvar vidas é quebrar a cadeia de transmissão. E para fazer isso precisamos testar e isolar, pois não conseguiremos parar a pandemia se não soubermos quem está infectado.

Considerando as justificativas supramencionadas, esta Secretaria propõe aquisição de teste rápido de swab antígeno para detecção qualitativa de antígenos virais do vírus sars-cov-2, causador da covid-19, em amostra de swab de nasofaríngeo, que serão utilizados como ferramenta para auxílio no combate a propagação da contaminação do Coronavirus.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

• NÃO ☐

• SIM ☒

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

As quantidades a serem licitadas foram definidas através de comparativos com as demandas licitadas no ano anterior.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE



ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Até 10 dias corridos.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

Até 30 dias após o recebimento da mercadoria e respectivas notas fiscais.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

☒ RECURSO PRÓPRIO ☐ RECURSO ESTADUAL ☐ RECURSO
FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior , Portaria de nº 04, de 13 de novembro de 2019.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



Ronaldo Escórcio de Brito Júnior
FISCAL DE CONTRATO/SECRETARIA DE SAÚDE

DE ACORDO:



REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE